



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPÃO DO CIPÓ - RS

Este(a) Resolução 08/2025
esteve afixado(a) no mural de publicação
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 23/07/25 a 08/08/25
Capão do Cipó, 23/07/2025

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

RESOLUÇÃO DE MESA 08/2025

AUTOR E INICIATIVA: MESA EXECUTIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 4051/2025 Livro 002/17
Folha 63 verso
as 08 hs 00 min.
Capão do Cipó, 23/07/2025
[Assinatura]
Assinatura Responsável

**“AUTORIZA TRANSFERIR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
RECURSO FINANCEIRO DA
CÂMARA DE VEREADORES PARA O
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, no uso das atribuições conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó/ RS.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir dotação orçamentária e recurso financeiro do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Parágrafo único – Tal transferência de recurso atenderá a antecipação da devolução ao Poder Executivo, da sobra do orçamento da Câmara de Vereadores, relativo ao exercício de 2025.

Art. 2º - Para a transferência de dotação orçamentária, servirá de recurso a **“REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

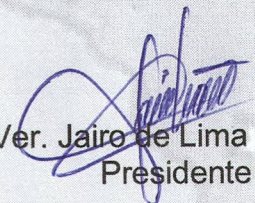
ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

ELEMENTO: 3390.30.00.00.00 (08) Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
ELEMENTO: 4490.52.00.00.00 (19) Equipamentos e Material permanente.....R\$ 10.000,00
ELEMENTO: 4490.51.00.00.00 (18) Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
TOTAL:R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS,
22 DE JULHO DE 2025.**


Ver. Jairo de Lima Charão
Presidente

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


Ver. Tiago Germano Cazarteli Rosado
1º Secretário